



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI N° 1964 de 31 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, da administração 2013/2016, conforme art.5° da Lei Municipal n° .1918, de 27 de Setembro de 2012.

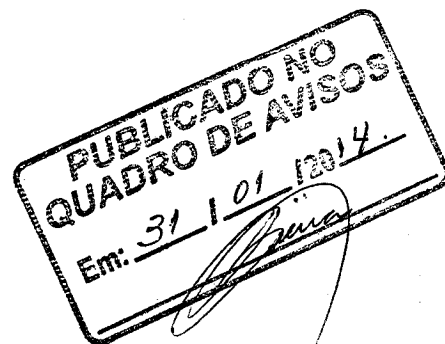
A Câmara Municipal de Ilícinea/MG, por seus representantes legais, em face de iniciativa privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Em conformidade ao previsto no Art.5° da Lei Municipal n° .1918 de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios do Prefeito Municipal, aplicado o índice "INPC/IBGE" do período compreendido de 1° de janeiro à 31 de dezembro de 2013, passando o mesmo ao valor bruto mensal de R\$ 10.556,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Art.2° - Acostado ao mesmo dispositivo legal, e periodicidade, descritos no Art.1°, desta Lei, fica concedida revisão anual aos subsídios do Vice-Prefeito Municipal, aplicado o índice do INPC/IBGE do período, passando o mesmo ao valor bruto mensal de R\$ 3.343,08 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Art.3° - O percentual de revisão anual, aplicado aos subsídios, é de 5,56 % (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), conforme demonstrativo do índice acumulado no período, que passa fazer parte integrante desta Lei, visando estrita correção legal.

Art.4° - Os novos valores de subsídios se encontram dentro das limitações respectivas e constitucionais, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos à 1º de janeiro de 2014.

Ilicínea, 31 de janeiro de 2014.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

